



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigon, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS
E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 53.3255 1454

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

"REDEFINE AS DATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRITO, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito, no mês de Dezembro do ano de 2018, que ocorreriam respectivamente nos dias 03, 10 e 17 de Dezembro do ano de 2018, excepcionalmente ficam marcadas para os dias 06, 13 e 20 de Dezembro do ano de 2018, sendo estes dias quintas-feiras seqüenciais.

Art. 2º - Em que pese a alteração excepcional nas datas, como prevê o artigo anterior, as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito, no mês de Dezembro do ano de 2018, transcorrerão na sede da Câmara Municipal de Vereadores, iniciando-se às 18:45 (Dezoito horas e quarenta e cinco minutos).

Art. 3º - Remeta-se cópia desta Resolução ao Poder Executivo, ficando autorizada também a publicidade da mesma por todos os meios inclusive rádio e/ou carro de som se for o caso.

Art. 4º - As despesas eventualmente decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito, em 12 de Novembro de 2018.


PABLO TORRES DA ROSA
Presidente


NARA ROSI GARCIA MENARÉ
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


KARINA GONÇALVES DE GONÇALVES REINHARDT
1ª Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigon, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS
E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 53.3255 1454

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que no mês de Dezembro ocorrem apenas três reuniões ordinárias, por força do que determina a Resolução nº002/2013, e dada a necessidade de melhor organizar a pauta de apreciação do Plenário, evitando assim que na segunda quinzena do mês de dezembro não se tenha nenhuma reunião, surge a necessidade de remarcar as datas visando garantir pelo menos a ocorrência de uma reunião ordinária mais próxima ao fim do ano, a fim de não prejudicar o andamento dos trabalhos da Câmara e a demanda legislativa do Poder Executivo.


PABLO TORRES DA ROSA
Presidente


NARA ROSI GARCIA MENARÉ
Vice-Presidente